



MPC • PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO PARANÁ

PLANO BIANUAL

Biênio 2020-2022



Promover um controle proativo, integrado e efetivo

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos preceitos regimentais, vimos apresentar o Plano Bianual de Atividades do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná para os exercícios de 2020 a 2022, nos termos do artigo 7º, XXVII¹.

Nesse desiderato, propõe-se que os próximos dois anos do MPC-PR sejam qualificados a **promover** das metas definidas neste documento para a gestão atual, de modo a proporcionar a efetivação de um **controle** que se apresente com as seguintes características:

- a) **proativo**;
- b) **integrado**; e
- c) **efetivo**.

1.1. PROMOVER

O ambiente de controle é complexo e abrangente. Nele se incluem os Tribunais de Contas, as controladorias internas de cada entidade e os mais diversos órgãos de fiscalização, a exemplo do Ministério Público comum e das agências reguladoras.

Nesse cenário, o MPC-PR exerce atribuição fundamental, juntamente com os demais Ministérios Públicos de Contas brasileiros, que envolve a defesa da boa gestão pública, para o que o exercício do controle pressupõe, igualmente, sua promoção.

Há que se destacar que o Ministério Público de Contas atua sempre com independência, mas nunca indiferente às medidas adotadas pela Corte. Por isso, trata-se do órgão que legitima o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas, prevenindo abusos e omissões, provocando o aprimoramento do controle externo, fortalecendo a fiscalização, bem como promovendo o controle interno e social.

¹ RI/MPC-PR, Art. 7º Compete ao Procurador–Geral: (...) XXVII – apresentar, até 30 (trinta) dias após a posse, Plano Bianual de atividades do Ministério Público de Contas e dar publicidade às prioridades institucionais;

1.2. CONTROLE

Dada essa perspectiva integral da atividade estatal de controle, propõem-se para o biênio os seguintes objetivos, voltados à sua promoção:

- a) priorizar os próprios controles internos, com ferramentas modernas e eficientes;
- b) estimular a atuação das controladorias internas de cada órgão jurisdicionado;
- c) incentivar a regularidade da gestão e a eliminação de conflitos de interesses, especialmente daqueles que têm a atribuição de verificar e aprovar os atos da administração;
- d) atuar com independência funcional e autonomia gerencial perante o TCE-PR, não se restringido sua atividade à emissão de pareceres;
- e) apoiar e demandar os demais órgãos de controle, quando necessário, para coibir danos à gestão pública e resguardar o bem comum; e
- f) estimular a transparência e o controle social, no esforço de que o bem de todos possa servir a cada um.

A perspectiva de promoção do controle há de ser qualificada pela tempestividade da atuação. Nesse sentido, o *controle prévio* é ferramenta que permite aferir a regularidade dos atos da Administração antes mesmo de se completarem, possibilitando, inclusive, a sustação de atos potencialmente lesivos à Administração Pública. O *controle concomitante* tenciona monitorar os atos em tempo real, mensurando o desempenho das ações. E, ainda, o *controle posterior* assegura que todos os atos praticados tenham regularidade e atendam ao interesse público.

Para o cumprimento de sua missão institucional, o MPC-PR dispõe de todas essas dimensões temporais do controle. Neste biênio, propõe-se o desenvolvimento de ações que concretizem as três modalidades.

1.3. PROATIVO

A atuação institucional supera a mera adoção de medidas de forma reativa. Isso porque, segundo a formatação organizacional atual, o MPC-PR instaura fiscalizações de ofício, ao ser provocado por outro órgão, e até mesmo propõe providências aos demais órgãos

de fiscalização e controle. Embora se reconheça a relevância de atender as demandas apresentadas, considera-se que a atuação mais importante do MPC-PR é a que produz conteúdos que promovam o controle e o interesse público.

A proatividade do MPC PR determina-se por uma combinação de inteligência e independência. As práticas de inteligência fazem com que os dados primários e os fornecidos por outros órgãos do aparato estatal possam ser analisados em profundidade, sustentando a definição das prioridades. Assim, o órgão pode atuar de maneira independente, não apenas deflagrando procedimentos perante os demais órgãos de controle, mas também agindo diretamente sobre os sujeitos fiscalizados.

1.4. INTEGRADO

Integração é a palavra-chave para alcançar a qualidade num ambiente de controle tão difuso e interdependente. Com vistas a propiciá-la, deve-se iniciar no contexto interno do MPC-PR para, então, estender-se aos demais órgãos de controle e à sociedade como um todo.

Nesse propósito, a primeira etapa consiste na interação das diversas unidades do MPC-PR, compartilhando conhecimentos e experiências, apoiando e confiando na colaboração, respeitando as características individuais de cada setor e ressaltando a unidade institucional. Em seguida, o trabalho será direcionado à ampliação das parcerias com as diversas unidades técnicas do TCE-PR e com os demais órgãos de fiscalização e controle, evitando-se contradições e repetições desnecessárias nas avaliações de gestão.

Por fim, o MPC-PR integrar-se-á com todas as partes interessadas, seja com órgãos governamentais, imprensa, entidades educativas, entre outros, a fim de multiplicar resultados, assim promovendo a integração com a sociedade.

1.5. EFETIVO

O MPC-PR busca ser efetivo em sua atuação, que deve extrapolar um conceito meramente formalístico. Efetividade é uma combinação de eficiência com eficácia, constituindo fundamento para a excelência. Por sua vez, o controle só é efetivo quando resulta

na preservação do bem comum e no aprimoramento da gestão. Isso é bem mais significativo do que um simples atestado de regularidade; trata-se de um registro de desempenho. Destarte, o MPC-PR medirá seus resultados na constante busca de que suas ações institucionais tenham efeito na sociedade.

2. METAS

Para os próximos dois anos, foram definidas as seguintes metas:

1. Núcleo de Inteligência — inteligência, fiscalização e controle
2. Centro de Estudos — envolvimento e desenvolvimento;
3. Secretaria — propagação de ferramentas gerenciais; e
4. Sistema de gestão de riscos.

2.1. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

Inteligência, fiscalização e controle

O Núcleo de Inteligência, instituído pela Instrução de Serviço nº 63/2018, tem por objetivo dar suporte às ações proativas do MPC. A atuação deve se pautar por:

1. Compatibilizar-se com os padrões de fiscalização do TCE-PR; e
2. Atuar por temas ou projetos, com grupos de trabalho designados pelo Procurador-Geral.

Após estudo para definição de seus parâmetros e critérios, a Procuradoria-Geral revisará a norma de atuação do Núcleo.

Cronograma

- Oito meses para estudos e instituição dos padrões de inteligência, fiscalização e controle;
- Quatro meses para orientação das primeiras ações e realização dos ajustes necessários;
- Um ano para aprimoramento e ampliação das ações do Núcleo de Inteligência.

2.2. CENTRO DE ESTUDOS

Envolvimento e desenvolvimento

O Centro de Estudos, instituído pelo Regimento Interno, tem por objetivo fomentar a capacitação constante da equipe, além de organizar e publicar a Revista Eletrônica do MPC-PR. O órgão tem realizado reuniões com temas selecionados pelo Gabinete da Procuradoria-Geral e pelas Procuradorias de Contas.

Para este biênio, o Centro de Estudos deve realizar ao menos uma reunião por mês, tendo sempre por objetivo permitir um intercâmbio de informações entre as unidades do MPC-PR, mantendo o grupo unido e estimulando a atuação coesa das Procuradorias, sem prescindir da autonomia de cada gabinete.

Cronograma

- As reuniões mensais iniciam-se imediatamente;
- Um ano para consolidar o perfil institucional da Revista Eletrônica do MPC-PR.

2.3. SECRETARIA

Propagação de ferramentas gerenciais

A Secretaria do MPC tem sido fundamental para a realização de diversos controles administrativos, como afastamentos, gratificações e distribuição. Pretende-se, na medida do possível, informatizar e automatizar tais controles, de modo a evitar ações repetitivas e possibilitar mais trabalhos que gerem valor para a sociedade. Ferramentas gerenciais modernas e eficientes devem estar disponíveis para todos no MPC-PR, conferindo maior segurança e agilidade. Para tal, serão utilizadas plataformas acessíveis à instituição, já empregadas pelo TCE-PR, como o MS SharePoint e o MS Teams.

Cronograma

- Um ano para elaboração e disponibilização de ferramentas para organização dos atos institucionais; e
- Um ano para demais fluxos de trabalho.

2.4. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Em associação com o Núcleo de Riscos do TCE-PR, o MPC-PR pretende elaborar um padrão de tratamento de eventuais situações críticas que possam impactar nos resultados. O **SGR – Sistema de Gestão de Riscos** será elaborado em consonância com as recomendações da norma técnica ISO31000 e conforme o roteiro do manual de Gestão de Riscos do TCE-PR. O sistema deve estar centrado na eficácia, reduzindo a quantidade de eventos críticos e diminuindo seus efeitos.

Cronograma

- Dois meses para elaboração da gestão de riscos do primeiro processo – a ser definido pela Procuradoria-Geral –, o que inclui o mapeamento dos riscos, a elaboração da matriz de risco e a elaboração e divulgação do padrão de tratamento;
- Oito meses para elaboração da gestão de riscos de todo MPC-PR e apresentar o SGR;
- Dez meses para monitoramento e aprimoramento do SGR.

Curitiba, 1º de junho de 2020.

VALÉRIA BORBA
Procuradora-Geral



MPC • PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO PARANÁ

